

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Síntese do Tipo de Demanda:** Necessidade de assegurar o funcionamento seguro e contínuo dos elevadores e plataformas de acessibilidade.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

**Área da Demanda:** Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção

**Solicitante:** Danielle Alexandre Carneiro

**Matrícula:** 53766

**E-mail:** 53766@tjce.jus.br

### 1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

1.1. Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O transporte vertical de pessoas, por meio de elevadores e plataformas de acessibilidade, constitui elemento essencial à funcionalidade das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará, especialmente nas unidades de múltiplos pavimentos. Tais equipamentos viabilizam a circulação segura e eficiente de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, assegurando, ainda, condições adequadas de acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão e do acesso universal aos serviços públicos.

2.2. Em razão do intenso fluxo diário de usuários que utilizam os sistemas de transporte vertical e acessibilidade nas unidades do TJCE, a adequada operação desses equipamentos demanda acompanhamento técnico contínuo, inspeções regulares e intervenções especializadas, de modo a preservar a segurança dos usuários, a confiabilidade operacional e a integridade dos componentes eletromecânicos. A ausência de manutenção sistemática pode ocasionar falhas recorrentes, paralisações inesperadas, elevação dos riscos à segurança e prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais.

2.3. No âmbito administrativo, a necessidade ora identificada se relaciona diretamente ao Processo Administrativo nº 8527987-90.2025.8.06.0000, que trata do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº CT-011/2021, firmado para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade instalados nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Ceará. O referido termo aditivo promoveu a prorrogação da vigência contratual por doze meses, com início em 23 de abril de 2025 e término em 23 de abril de 2026.

- 2.4. Considerando que o contrato mencionado foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e que o sétimo termo aditivo alcança o limite máximo legalmente admitido para esse regime jurídico, verifica-se a iminência da ausência de instrumento contratual apto a assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de transporte vertical e acessibilidade. Tal cenário representa risco concreto de interrupção dos serviços, com impactos diretos sobre a segurança dos usuários, a acessibilidade às dependências das unidades judiciais e a eficiência operacional do Tribunal.
- 2.5. A eventual descontinuidade desses serviços pode acarretar aumento da incidência de falhas operacionais, maior necessidade de reparos emergenciais, elevação de custos com substituição de componentes e riscos à integridade física dos usuários, além de comprometer o acesso seguro e eficiente às diversas áreas das edificações judiciais.
- 2.6. Diante desse contexto, resta caracterizada a necessidade administrativa de adoção de solução adequada e eficiente que assegure a continuidade do funcionamento dos equipamentos de transporte vertical e das plataformas de acessibilidade, bem como a manutenção das condições de segurança, acessibilidade e regularidade operacional das edificações do TJCE, preservando-se o interesse público e a adequada prestação dos serviços jurisdicionais.

### **3. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

- 3.1. Para atender à necessidade identificada, a contratação para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade apresenta-se, em princípio, como a alternativa mais adequada ao atendimento da demanda.
- 3.2. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos de transporte vertical e das plataformas de acessibilidade instalados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, entende-se pertinente a contratação de serviços especializados de manutenção desses sistemas.

### **4. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

- 4.1. A motivação para o atendimento da necessidade ora formalizada decorre da essencialidade dos sistemas de transporte vertical e de acessibilidade para o funcionamento das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará, associada ao intenso fluxo diário de usuários que utilizam esses equipamentos e à iminência de descontinuidade dos serviços de manutenção em razão do encerramento da vigência contratual atualmente existente.
- 4.2. A ausência de instrumentos aptos a assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e das plataformas de acessibilidade expõe as unidades judiciais a riscos operacionais relevantes, tais como paralisações inesperadas, falhas recorrentes nos equipamentos, comprometimento da segurança

dos usuários e restrições de acessibilidade, com impactos diretos sobre a prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais.

- 4.3. Ademais, a interrupção ou a prestação inadequada desses serviços pode resultar no aumento de custos decorrentes da necessidade de reparos emergenciais, substituição prematura de componentes, indisponibilidade prolongada dos equipamentos e adoção de medidas paliativas, além de potencial descumprimento de normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 4.4. Como resultados esperados, busca-se preservar a continuidade das operações nas unidades do TJCE, mitigar riscos à integridade física dos usuários, assegurar condições adequadas de acessibilidade e segurança, reduzir a incidência de falhas operacionais e evitar custos extraordinários decorrentes de intervenções emergenciais.
- 4.5. Espera-se, ainda, contribuir para a manutenção da regularidade das atividades administrativas e jurisdicionais, para a adequada utilização do patrimônio público e para a conformidade das edificações judiciais com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo ambiente institucional funcional, seguro e acessível.

### ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao senho Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Danielle Alexandre Carneiro  
Gerente de Fiscalização de Obras e Manutenção  
**Solicitante**

Fortaleza, 22 de janeiro de 2026

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## 5. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 5.1.** A demanda ora formalizada guarda aderência direta ao Plano Estratégico 2021–2030 do TJCE, especialmente ao Objetivo Estratégico nº 13, inserido na perspectiva Recursos, Aprendizado e Crescimento, que visa “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”. A continuidade dos serviços de assistência técnica e manutenção de elevadores e plataformas de acessibilidade contribui para a manutenção das condições de segurança, acessibilidade e confiabilidade da infraestrutura física institucional.
- 5.2.** A contratação também contribui para o Indicador 14 – Índice de Conformidade da Estrutura Física e Mobiliários, ao promover a adequada conservação, funcionalidade e conformidade dos sistemas de transporte vertical existentes, favorecendo a padronização e a modernização contínua das instalações do Poder Judiciário cearense, o que evidencia a plena compatibilidade da demanda com as diretrizes estratégicas vigentes.

## 6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

- 6.1.** Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-218	Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, bem ~ como todas as peças e componentes necessários.

## 7. FONTE DE RECURSOS

**Órgão:** 04200001 - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário- FERMOJU;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 - Secretaria de Administração e Infraestrutura

**Ação:** 20509 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - FERMOJU

## 8. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

- 8.1.** Equipe de planejamento:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Jane Lima de Figueirêdo Barroso	53670	22/01/2026
Técnico Judiciário	Franuel de Sousa Silva	54125	22/01/2026

## **9. DECISÃO DE ANDAMENTO**

- 9.1.** Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.
- 9.2.** Para tanto, encaminho à Gerente de Planejamento de Infraestrutura para elaboração dos artefatos.

---

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
Secretário de Administração e Infraestrutura  
**Autoridade Competente da Área Demandante**

Fortaleza, 22 de janeiro de 2026



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Formalização da Demanda - DFD  
**Código SEI:** 0521721

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

**Danielle Alexandre Carneiro**

Gerente de Fiscalização de Obras e Manutenção

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**

Secretário de Administração e Infraestrutura

---

22 de janeiro de 2026

---

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO**, Gestor de **Unidade**, em 22/01/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de **Unidade**, em 23/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0521732** e o código CRC **5869F146**.

---

**Referência:** Processo nº 8502025-72.2026.8.06.0000

SEI nº 0521732